



OFÍCIO Nº 059/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015

Manaus, 28 de julho de 2015.

À LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Rua Raimundo Guedes, Nº 61 Bairro: Japiim
Manaus/AM

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Notificação 001/2015 em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no Contrato 06/2015 CAMPUS SÃO GABRIEL ficando assim configurada a inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a empresa às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

É facultada a apresentação de Defesa Prévia previsto no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

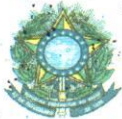
Atenciosamente,

Visto:

João Luis Cavalcante Patrão
SIA nº 002081
Diretor de Planejamento
Port. nº 1050-S2/IFAM 31.07.15

Prof. Dra. Anamaria Dias da Silva
Coord. de Orient. e Serviços de Engenharia
E-mail: anamaria@ifam.edu.br





À: LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA
REF: CONTRATO Nº 06/2015/DAP/DG

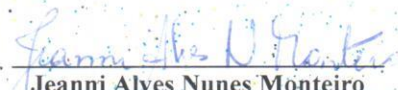
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015


A Fiscalização do **CONTRATO Nº 06/2015**, estabelecida através da **ORDEM SERVIÇO Nº 06/2015 de 17/07/2015**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Contrato nº 06/2015 e Lei nº 8.666/93 resolve **NOTIFICAR**, a empresa Lavit Empreendimentos Ltda, **CNPJ: 84.503.358/0001-27**, estabelecida na Rua Raimundo Guedes, nº61, Conj. Nova República, CEP 69077-798, em Manaus – AM, representada pelo **Sr. Cláudio Leal da Silva** RG n.º 12766316-4 SSP/AM, o elenca as seguintes inconformidades na obra em tela:

1. Em relação ao início dos Serviços, visto que a O.S. nº: 06/2015 foi recebida no dia 17 de Julho de 2015, e até a presente data, a contratada ainda não iniciou a execução da obra, o que poderá causar danos ao erário, por morosidade por parte desta;

O não esclarecimento e apresentação de providências para sanar as constatações elencadas no prazo de **5 (cinco) dias úteis** serão consideradas não atendimento a solicitação de fiscalização e passível de imputação de sanções previstas contratualmente.

MANAUS/AM, 28 de Julho de 2015.


Jeanni Alves Nunes Monteiro
Arquiteta
FISCALIZAÇÃO/IFAM


Ana Maria Dias da Silva
Engenheira Civil
Chefe Depto de Engenharia

